



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/04/2018

ANO: VIII Nº: 1865 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 1.907/2018	1
LEI Nº 1.908/2018	1
LEI Nº 1.909/2018	2
DECRETO Nº 5.343/2018	2
PORTARIA Nº 091/2018	4
PORTARIA Nº 092/2018	5
LICITAÇÕES	5
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 27/2018	5
EXTRATO DA ATA RP Nº 11/2018.....	6
ERRATA	6
CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	7

LEI Nº 1.907/2018

LEI Nº 1.907/2018, de 17 de abril de 2018.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, no importe de 1,81% (um vírgula oitenta e um pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

Art. 2º A percepção de reajuste salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul- PR, em 17 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Advogado	01	20 horas	4.683,26
Contador	01	40 horas	6.804,70
Assistente Legislativo	02	40 horas	3.659,44
Secretária	01	40 horas	2.137,87
Motorista	01	40 horas	1.596,38
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	1.268,12

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	Nº. VAGAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	4.874,68
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	3.420,60

LEI Nº 1.908/2018

LEI Nº 1.908/2018, 17 de abril de 2018.

Concede Recomposição do Piso Salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/04/2018

ANO: VIII N°: 1865 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição do piso salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, na forma que preceituam a Lei Federal nº 11.738/2008, Portaria Interministerial nº 1.595/2017, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1204/2012, o importe de 6,81% (seis vírgula oitenta e um pontos percentuais).

Art. 2º Entende-se o previsto no caput do artigo 1º, a todos os profissionais efetivos do magistério público da educação básica em ativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul - PR, em 17 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.909/2018

LEI Nº 1.909/2018, 17 de abril de 2018.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e da Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, o importe de 1,81% (um vírgula oitenta e um pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta.

Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, comissionados, empregos públicos, aposentados, pensionistas e da tabela de funções gratificadas.

Parágrafo único. Este dispositivo não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, assim como, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, uma vez que já contemplados com o reajuste salarial do Piso Nacional através de Leis específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul - PR, em 17 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.343/2018

DECRETO Nº 5.343/2018, 17 de abril de 2018.

Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM DAS ORQUÍDEAS" localizado na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 7º, incisos I e XIV, artigo 132, artigo 133, artigo 179 e artigo 180, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, de acordo com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 02/2017, de 21 de dezembro de 2017 e,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 04/2018, em 5 de fevereiro de 2018, por EFFICAX EMPREENDIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.103.045/0001-07, com sede na Rua Marechal Deodoro, 4251, Claudete, município de Cascavel, Paraná e, PASQUETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.038.952/0001-08, com sede na Rua Das Araucária nº 354, município de Céu Azul, Paraná, solicitando aprovação do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/04/2018

ANO: VIII N°: 1865 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

loteamento residencial denominado "JARDIM DAS ORQUÍDEAS";

Considerando que as empresas requerentes são legítimas proprietárias do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme se comprova a certidão de Matrícula nº 21.392, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná;

Considerando que o imóvel objeto da Matrícula nº 21.392, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, denominado de "Lote Rural nº 122-C, da Gleba nº 01, do Município de Céu Azul, da Comarca de Matelândia, com área de 91.586,84m² (), no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na área de expansão Urbana da Cidade de Céu Azul, conforme Lei Municipal nº 1501/2014;

Considerando que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Planejamento, assinadas pelo responsável técnico habilitado, bem como juntada cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica;

Considerando que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

- I- Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria de Planejamento;
- II- Cópia da matrícula nº 21.392 do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, que comprova ser as empresas loteadoras legítimas proprietárias da área a ser implantado o referido loteamento;
- III- Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pelas empresas loteadoras, nas vendas dos lotes;
- IV — Licença de Instalação nº. 121303, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná — IAP;
- V- Certidão Negativa de Débito emitida pela Secretaria de Finanças Municipal.

Considerando finalmente, o documento assinado pela Secretaria de Planejamento, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas

todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando portando a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado a residências, comércio e serviços, denominado "JARDIM DAS ORQUÍDEAS", constituído pelo imóvel denominado "Lote Rural

nº 122-C, da Gleba 01, Município de Céu Azul, Comarca de Matelândia, com área de 91.586,84m², no qual será implantado o loteamento, contendo 15 (quinze) quadras e demais áreas assim distribuída:

I- 15 (quinze) quadras, divididas em 213 (duzentos e treze) lotes que perfazem a área total de 59.475,40m² (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados);

- Quadra 233 com 08 lotes.
- Quadra 234 com 25 lotes.
- Quadra 235 com 14 lotes.
- Quadra 236 com 26 lotes.
- Quadra 237 com 18 lotes.
- Quadra 238 com 11 lotes.
- Quadra 239 com 26 lotes.
- Quadra 240 com 15 lotes.
- Quadra 241 com 09 lotes.
- Quadra 242 com 26 lotes.
- Quadra 243 com 11 lotes.
- Quadra 244 com 03 lotes.
- Quadra 245 com 10 lotes.
- Quadra 246 com 08 lotes.
- Quadra 247 com 03 lotes.

II- Rua Boa Vista, Rua Vitória, Rua Recife e Rua Palmas, Rua Porto Velho, Rua Aracaju e Rua Rio Branco com área total de 26.104,91m² (vinte e seis mil, cento e quatro vírgula noventa e um metros quadrados);

III- Área Institucional, com 6.006,53m² (seis mil e seis vírgula cinquenta e três metros quadrados);

Art. 2º Atendendo as exigências contidas no artigo 12 da lei Federal nº 6.766/79, e da Lei Complementar Municipal nº 950/2010, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:

I- Rua Boa Vista, Rua Vitória, Rua Recife e Rua Palmas, Rua Porto Velho, Rua Aracaju e Rua Rio Branco com área total de 26.104,91m² (vinte e seis mil, cento e quatro vírgula noventa e um metros quadrados);

II- Área Institucional, com 6.006,53m² (seis mil e seis vírgula cinquenta e três metros quadrados);

§ 1º. No ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos "II" e "III";

§ 2º. A área constante do inciso "III", deste artigo, destina-se à área Institucional.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/04/2018

ANO: VIII N°: 1865 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de garantia das obras de infraestrutura abaixo relacionadas, as loteadoras caucionarão por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Céu Azul, os

seguintes imóveis: Quadra 246 lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; Quadra 247 lotes nºs 01, 02 e 03 em garantia de execução das seguintes obras de infraestrutura: arborização, rede de água potável e esgoto, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical e meio fio, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede coletora de águas pluviais e demais infraestruturas básicas constantes na legislação vigente e tudo de acordo e anuência do município de Céu Azul.

Art. 4º As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referente às áreas caucionadas ao Município de Céu Azul correrão por conta das empresas loteadoras.

Art. 5º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Céu Azul, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras, sendo que os imóveis dados em garantia para execução da infraestrutura serão liberados somente após a conclusão definitiva de todas as obras de infraestrutura mencionadas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º Conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 12º da Lei Federal nº 6.766/79 e parágrafo 2º do artigo 42 da Lei Complementar Municipal 950/2010, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente Decreto para executar, dentro das normas existentes, os serviços e obras de infraestrutura, sob pena de nulidade e tornar sem efeito este Decreto de aprovação do loteamento.

Art. 7º A aprovação do projeto do referido loteamento na forma que se encontra, não implica em responsabilidade para a Administração Pública Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes.

Art. 8º A aprovação do projeto do loteamento não implica na liberação de alvará de construção mediante a matrícula do imóvel, ou seja, a liberação de Alvará de Construção somente será liberada pelo município após a liberação da calção e conseqüentemente a conclusão da infraestrutura mencionada no artigo 3º deste Decreto.

Art. 9º Nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº

950/10, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia/PR, sob pena de nulidade e tornar sem efeito o presente Decreto de aprovação do loteamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 17 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2018

PORTARIA Nº 091/2018, 17 de abril de 2018.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao Servidor **Anderson Paulo Buffon**, RG nº 10.054.078-9/SSPR, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, com transporte de paciente em alta hospitalar (Hospital Psiquiátrico), de Maringá para Céu Azul, frota 189, em 17 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 17 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/04/2018

ANO: VIII N°: 1865 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 092/2018

LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 092/2018, 17 de abril de 2018.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 (uma) diária ao Servidor **Alcione da Silva**, RG nº6211249-2/SSPR, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem para transporte de paciente a Curitiba – PR, Hospital das Clínicas, com previsão de saída no dia 19-4-2018 e retorno em 20/4/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 17 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2018 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 07 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de Preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas e caminhões, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 16 de abril de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/04/2018

ANO: VIII N°: 1865 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA RP Nº 11/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 11/2018– Ref. Pregão nº. 18/2018 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: RECAPADORA BIAZUS LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem de pneu 1000x20, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 120 dias). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.750,00

PRAZO VIGÊNCIA: 17/04/2018 a 16/08/2018

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e João Fernando Biazus

ERRATA

CORREÇÃO

No diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul – PR. nº 1.778 de 05/01/2018 na página nº 3 no extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 foi publicado erroneamente o número do Termo de Colaboração:

Onde se lê:

Número	04/2017
--------	---------

Leia-se:

Número	04/2018
--------	---------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/04/2018

ANO: VIII N°: 1865 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

CONVITE

A Administração Municipal convida a todos os moradores do Município de Céu Azul para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 03 de maio de 2018, às 19 horas e 30 minutos, no Anfiteatro do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, que tratará sobre a revisão do Plano Diretor Municipal participativo de Céu Azul.

Atenciosamente,


Caroline Bernardelli de Godoy Felini Pasquetti
Secretária de Administração

AS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)